EDITAL Nº 49/2026 – NEAD/ UAB/MEC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO PARA ATUAR NOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO e a Comissão de Seleção de Bolsistas do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO no uso das suas atribuições:

TORNAM PÚBLICO

A convocação para entrega de documentos e convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo com vistas à contratação temporária de ASSISTENTE PEDAGÓGICO para atuação no Núcleo de Educação a Distância, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Unicentro, regido pelas regras estabelecidas no Edital de abertura nº 18/2026 NEAD/UAB/MEC e editais subsequentes, sendo que o certame é desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação/MEC, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES e Universidade Aberta do Brasil/UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação do Núcleo de Educação a Distância (Nead), da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), torna pública a convocação de candidatos aprovados no processo seletivo para entrega de documentação, como etapas essenciais para o exercício da função.

1.2 Relação de convocados, conforme segue abaixo:

Função	Protocolo	Nome	Situação
Assistente Pedagógico Licenciatura	00005-1	Rosalu Ribeiro Barra Feital Nogueira	Convocada
Assistente Pedagógico Designer	00001-9	Kiara Cabral Jorge	Convocada

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1 O candidato convocado pelo presente edital deve apresentar obrigatoriamente:

a) Termo de Compromisso do Bolsista – Assinado pelo gov.br; (Anexo I)

b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsa – Assinado pelo gov.br; (Anexo II)

c) Declaração de Ciência de cumprimento de carga horária semanal, Assinado pelo gov.br; (Anexo III)

d) Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Titulação Acadêmica (Graduação, Pós-Graduação stricto e/ou lato sensu), Experiência Profissional no Ensino Superior.

2.2 Os documentos mencionados no subitem "2.1" não serão aceitos preenchidos a caneta, também não serão aceitos carimbos de confere com original ou semelhantes nos documentos solicitados nas letras A, B e C;

2.3 Os formulários no formato de arquivo ".DOC" (extensão ".DOC"), serão fornecidos através do site junto deste edital, além disso estará disponível em "PDF" - em anexo neste Edital.

2.4 A documentação solicitada no item 2.1 deve ser encaminhada para o e-mail: nead@unicentro.br **até o dia 23 de outubro de 2026.**

2.5 A não entrega da documentação solicitada até a data prevista no item 2.4, implicará na sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo.

2.6 Após análise e aprovação dos documentos, os candidatos serão convocados através dos contatos fornecidos no momento da inscrição (telefone e e-mail) para iniciar o exercício da função.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A constatação de algumas irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.

3.2 O candidato aprovado no processo seletivo como bolsista, NÃO poderá em hipótese alguma acumular bolsa de nenhum fomento governamental quando da posse da vaga.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

3.4 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo.

3.5 Na constância e validade do Processo Seletivo em tela, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos aprovados.

3.6 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

3.7 O candidato que não atender às suas atribuições poderá ser substituído, em qualquer tempo, www.unicentro.br Campus Santa Cruz: Rua Padre Salvador, 875 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida s/n – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.505-677 – IRATI – PR pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

3.8 O candidato poderá ser remanejado de um curso para outro, considerando os critérios do sistema de avaliação contínua e desde que atenda as especificações do curso.

3.9 Será indeferido o candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos nos editais deste processo seletivo.

3.10 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital final de classificação.

3.11 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação da UAB/MEC-Unicentro, pela Comissão de Seleção do Núcleo de Educação a Distância.

3.12 Novas convocações poderão ser realizadas conforme as vagas remanescentes sejam preenchidas.

3.13 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Comarca de Guarapuava/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

Guarapuava, 20 de outubro de 2026

Prof. Cleber Trindade Barbosa,
Coordenador NEAD/UNICENTRO

Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel,
Coordenadora UAB/UNICENTRO

Anexos

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

PORTARIA CAPES Nº 309/2024

Anexo I

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	() Aperfeiçoamento () Bacharelado () Lato Sensu () Licenciatura () Extensão () Seqüencial () Tecnólogo () Mestrado () Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	**ASSISTENTE PEDAGÓGICO**		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	☐ M ☐F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	☐ Solteiro (a) ☐ Casado (a) ☐ Separado (a) ☐ Divorciado (a) ☐ Viúvo (a) ☐ União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			

Endereço para Contato							
21. Endereço Residencial *							
22. Complemento do endereço							
23. Número		24. Bairro			25. CEP *		
26. Unidade Federativa *			27. Município *				
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *			30. Telefone celular *		
31. E-mail de contato *							

Dados da Formação em Nível Superior	
32. Área do último Curso Superior Concluído *	
33. Último curso de titulação *	
34. Nome da Instituição de Titulação *	

Informações Bancárias	
35. Banco *	
36. Agência *	
37. Conta Corrente*	

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Sigla DED/CAPES
Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF	

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

PORTARIA CAPES Nº 309/2024

Atribuições do Bolsista

- Comprovar desempenho satisfatório, consoantes às normas definidas pela entidade de ensino, este Termo de Compromisso e demais normas da CAPES.
- Não acumular a percepção da bolsa, se excetuando aquelas autorizações expressas presentes nas portarias vigentes da Capes.
- Informar à CAPES, por meio de seus sistemas eletrônicos, mudanças de endereço residencial ou eletrônico.
- Restituir o investimento apurado pela CAPES, a título de bolsas, atualizado nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, se identificado: pagamento indevido; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; e inexatidão das informações fornecidas.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

(a) () Autorizo sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da licença Creative commons ou similar. Desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações de DED/CAPES em vigor.

(b) () Informo que o tipo de licença será informado em momento oportuno e caso não informado autorizo a licença CC-BY-AS.

(c) () Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela CAPES.

Declaração

Pelo presente termo, atesta ciência das competências associadas a modalidade de bolsa conforme se seguem:

a. Participar das atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
b. Auxiliar na gestão e execução dos cursos;
c. Auxiliar na produção de relatórios de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à DED/CAPES, quando solicitado;
d. Auxiliar o coordenador geral e adjunto no acompanhamento da aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
e. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;
f. Adequar e disponibilizar o material didático nas diversas mídias;

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

Anexo II

Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas UAB

Em ___ de _____ de____.

Eu,_____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, declaro não possuir outros pagamentos de bolsas em desacordo com:

- Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006;
- Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014: permite acúmulo exclusivo entre bolsa de Tutor UAB e pós-graduação (CAPES ou CNPQ), com anuência do orientador;
- Portaria CAPES n° 133, de 10 de julho de 2023 e alterações da Portaria n° 187, de 28 de fevereiro de 2023
- E demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

Enquanto bolsista, comprometo-me em não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública nacional, exceto as previstas nas portarias conjuntas CAPES/CNPQ

.

Nome completo do bolsista

Anexo III

Declaração de Ciência para cumprimento de carga horária semanal

Em XX de XXXXXXX de 20XX.

Eu, <NOME >, CPF: <XXXXXXXXX> bolsista da modalidade ASSISTENTE PEDAGÓGICO de educação a distância do Sistema UAB, declaro que estou ciente de que tenho o compromisso de cumprir 20 horas semanais no local indicado pela equipe Nead/UAB, conforme EDITAL 18/2026 - NEAD/UAB/MEC.

NOME DO BOLSISTA